



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 06/2013

DATA: 04/02/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Criação de cargos. Assuntos de interesse local.

### RELATÓRIO:

O Projeto em comento, cria cargos no quadro de servidores efetivos na Câmara Municipal de Novo Hamburgo. Nada a opor quanto ao aspecto formal.

É o Relatório.

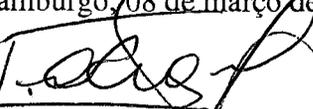
### FUNDAMENTAÇÃO:

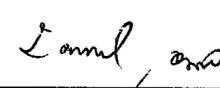
Esta Comissão é de Parecer favorável ao presente PL nº 06/2013. Após análise da proposta, entende que o feito deve seguir seus trâmites. Uma vez atendidos os requisitos legais, a proposição deve ser encaminhada ao plenário.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE deste PROJETO DE LEI, momento em que entende pelo encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente se pronuncie quanto à proposta em comento.

Novo Hamburgo, 08 de março de 2013.

  
Luiz Fernando Farias – Presidente

  
Raul Cassel - Relator

  
Patrícia Taine Beck – Secretária